

# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO 04/2001

Define prazo para entrega do Relatório de Gestão Fiscal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Sá, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal desta cidade autorizada a entregar o RGF (Relatório de Gestão Fiscal), de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal) semestralmente, na forma do art. 63 II b1, da lei mencionada.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 05 de junho de 2001.



Denilson Rodrigues Silveira  
Presidente da Câmara Municipal